



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 673/90

/"REAJUSTA VENCIMENTOS, SALÁRIOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS, DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES MUNICIPAIS, FIXADOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 667/90 DE 15 DE JUNHO DE 1990 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os Vencimentos, Salários e Funções Gratificadas dos Funcionários e Servidores Municipais conforme segue abaixo:

01- Tesoureiro Municipal.....	CZ\$	28.014,17
02- Técnico em Contabilidade.....	CZ\$	47.272,57
03- Agente Tributário.....	CZ\$	28.014,17
04- Chefe do Setor de Tributação (FG).....	CZ\$	11.205,89
05- Escriurários.....	CZ\$	22.771,12
06- Secretária da JSM e Encarregada do INCRA....	CZ\$	21.012,23
07- Chefe de Gabinete.....	CZ\$	22.766,08
08- Escriurária do Cartório Eleitoral.....	CZ\$	21.738,42
09- Telefonista do Centro Administrativo.....	CZ\$	12.262,70
10- Recepcionista (Gratificação).....	CZ\$	3.678,10
11- Secretária Municipal de Educação (FG).....	CZ\$	17.509,96
12- Chefe de Telefonia.....	CZ\$	14.006,62
13- Telefonistas.....	CZ\$	10.959,56
14- Professoras Municipais.....	CZ\$	12.056,85
15- Guarda-Noturno.....	CZ\$	13.124,77
16- Domésticas.....	CZ\$	12.254,34
17- Faxineiras.....	CZ\$	9.885,91
18- Oficce-Boy.....	CZ\$	5.767,55
19- Sub-Prefeito.....	CZ\$	26.454,00
20- Supervisoras.....	CZ\$	2.802,55
21- Capataz de Serviços Urbanos.....	CZ\$	22.766,08
22- Capataz de Serviços Rurais.....	CZ\$	19.261,83
23- Capataz de Serviços Rurais (FG).....	CZ\$	8.667,62
24- Chefe de Serviços Urbanos (FG).....	CZ\$	9.651,27



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONTINUAÇÃO LEI Nº 673/90

26- Operadores de Máquinas.....	CZ\$ 19.261,83
27- Pedreiros.....	CZ\$ 13.124,77
28- Carpinteiros.....	CZ\$ 13.124,77
29- Marteleiros.....	CZ\$ 14.003,86
30- Mecânico.....	CZ\$ 25.847,96
31- Servidores Braçais.....	CZ\$ 10.959,95
32- Lixeiros.....	CZ\$ 10.959,95
33- Porteiro.....	CZ\$ 13.124,77
34- Ajudante de Sondador.....	CZ\$ 13.124,77
35- Secretário Municipal de Coordenação e Planejamen to.....	CZ\$ 52.524,08
36- Secretário da Agricultura.....	CZ\$ 52.524,08
37- Secretário Municipal de Obras e Viação.....	CZ\$ 52.524,08
38- Secretária Municipal de Turismo e Desportos.....	CZ\$ 52.524,08
39- Secretário Municipal de Administração.....	CZ\$ 52.524,08

Art. 2º - As demais disposições estabelecidas em Leis anteriores permanecerão inalteradas.

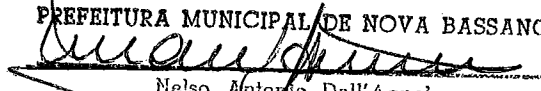
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das Dotações Próprias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Agosto de 1990.

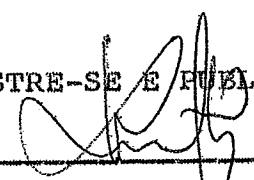
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS ,
AOS 23 dias do mês de Agosto de 1990.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO


Nelso Antonio Dall'Agnol
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


VÍTOR ANTONIO ZOTTIS

Secretário da Administração